

**Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)**  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**

**Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente**

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>
069XXXXXX67	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 4.3.1, alínea “e” da Chamada Pública nº 01/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que o candidato deveria enviar o “Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2”. No caso, ora sob análise, o(a) CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO LATTES.
027XXXXXX54	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 4.3.1, alínea “e” da Chamada Pública nº 01/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que o candidato deveria enviar o “Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2”. No caso, ora sob análise, o(a) CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO LATTES.
027XXXXXX98	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 4.3.1, alínea “e” da Chamada Pública nº 01/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que o candidato deveria enviar o “Currículo Lattes acompanhado da

	documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2”. No caso, ora sob análise, o(a) CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO LATTES.
994XXXXXX25	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE, tendo em vista o não cumprimento do disposto no ítem 4.3.1, alínea “e” da Chamada Pública nº 01/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que o candidato deveria enviar o “Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2”. No caso, ora sob análise, o(a) CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO LATTES.
951XXXXXX91	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE, tendo em vista o não cumprimento do disposto no ítem 4.3.1, alínea “e” da Chamada Pública nº 01/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que o candidato deveria enviar o “Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2”. No caso, ora sob análise, o(a) CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO LATTES.
044XXXXXX02	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE, tendo em vista o não cumprimento do disposto no ítem 4.3.1, alínea “e” da Chamada Pública nº 01/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que o candidato deveria enviar o “Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2”. No caso, ora sob análise, o(a) CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO LATTES.

Maranguape, 15 de março de 2024.  
Comissão de seleção - PPGEF UNILAB-IFCE